



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 2.318/SIA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Vale Verde (MG).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60860.007554/2009-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Vale Verde (SDNA);
- II - município: Comendador Gomes (MG);
- III - proprietário: Sucocítrico Cutrale Ltda.;
- IV - coordenadas geográficas: 19° 40' 19" S / 048° 59' 41" W;
- V - classe: 2B;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1300,00 x 23,00 metros;
- VII - elevação: 712,00 metros;
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - designação da pista: 09/27;
- X - resistência do pavimento: 10/F/B/Y/T;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**DORIS VIEIRA DA COSTA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária